



Nº:
0003
Versão: **01**
Data: **02/12/2024**

LICENÇA PRÉVIA

Novo Empreendimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
FIXVALE USINAGEM DE PECAS LTDA

CNPJ
14.436.348/0001-30

Logradouro
Avenida Santa Cruz dos Lazaros

Número 367	Complemento	Bairro Santa Cruz dos Lazaros	CEP 12322310	Município Jacareí
----------------------	-------------	---	------------------------	-----------------------------

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
CNAE 2592-6/01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados

Bacia Hidrográfica
61 - PARAÍBA

UGRHI
2 - PARAÍBA DO SUL

Corpo Receptor
Rio Paraíba do Sul

Classe
2

Área (m²)

Terreno 512,29	Construída 412,13	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
--------------------------	-----------------------------	-----------------------	--------------------

Horário de Funcionamento (h)

Início 07:00	às	Término 19:00	Número de Funcionários
			Administração 02
			Produção 04

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa.

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela SMAZU, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação.

Conforme disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 437/2022, a presente licença tem prazo de validade de 2 (dois) anos, período no qual o empreendimento deverá solicitar a respectiva Licença de Instalação, sob pena de caducidade da Licença Prévia emitida.



Nº:
0003

Versão: **01**

Data: **02/12/2024**

LICENÇA PRÉVIA

Novo Empreendimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, no terreno da própria empresa, público ou particular.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral.

OBSERVAÇÕES

01. Em ocasião da solicitação da Licença de Operação, deverá ser apresentado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e ainda o Contrato Social para o local onde se pretende instalar o empreendimento.
02. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
03. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO

Diretora de Meio Ambiente